

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 003/2025 – Dispensa de Licitação autuado sob o nº 002/2025.**

Fundamentada no Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Dec. n. 12.343, de 30.12.2024), e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. o serviço deve contemplar a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Brejão-PE.

O sistema de informática deverá incluir funcionalidades como diário de classe online e offline, portal para pais e sistema de gestão escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e estar em conformidade com as legislações educacionais vigentes, o serviço deverá abranger toda a rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Em favor da empresa da **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA – HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.126.655/0001-03**, com sede na Rua Antônio Carvalho, nº 69, Sala 02, Bairro: Ipueiras, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP.: 64.604-340, representada pelo seu sócio/administrador responsável legal da empresa o Sr. **Paulo Herbert Barbosa Lins**, Brasileiro, Casado, Empresário, Portador do CI/RG sob [REDACTED] rito no CPF/MF sob o n. 055.***.***-23, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI, na Rua Beira Rio, nº 144, Térreo, Bairro: Ipueiras, Picos – PI, CEP: 64.604-320.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação – SME.
Fundo Municipal de Educação – FME.
Brejão/PE, 10 de fevereiro de 2025.


Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação-FME.
Portaria n. 05/2025.



MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERTIFICA

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO nº 003/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – FME nº 002/2025**, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. o serviço deve contemplar a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Brejão-PE. O sistema de informática deverá incluir funcionalidades como diário de classe online e offline, portal para pais e sistema de gestão escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e estar em conformidade com as legislações educacionais vigentes, o serviço deverá abranger toda a rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração

Brejão/PE, em 10 de fevereiro de 2025.



MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO e RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 003/2025 – Dispensa de Licitação autuado sob o nº 002/2025.**

Fundamentada no Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Dec. n. 12.343, de 30.12.2024), e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. o serviço deve contemplar a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Brejão-PE.

O sistema de informática deverá incluir funcionalidades como diário de classe online e offline, portal para pais e sistema de gestão escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e estar em conformidade com as legislações educacionais vigentes, o serviço deverá abranger toda a rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Em favor da empresa da **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA – HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.126.655/0001-03**, com sede na Rua Antônio Carvalho, nº 69, Sala 02, Bairro: Ipueiras, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP.: 64.604-340, representada pelo seu sócio/administrador responsável legal da empresa o Sr. **Paulo Herbert Barbosa Lins**, Brasileiro, Casado, Empresário, Portador do CI/RG sob n. 7.***.***8 - SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.***.***-23, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI, na Rua Beira Rio, nº 144, Térreo, Bairro: Ipueiras, Picos - PI, CEP: 64.604-320.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação – SME.
Fundo Municipal de Educação – FME.
Brejão/PE, 10 de fevereiro de 2025.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS



Secretaria Municipal de Educação-FME.
Portaria n. 05/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:83B0BF8D



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/02/2025. Edição 3780

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250227161521.pdf>
assinado por: idUser 412